



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº6/2014-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ÊNFASE EM RECURSOS PRODUTIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em Engenharia de Produção com Ênfase em Recursos Produtivos oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Capacitar os profissionais que atuam na área de produção e áreas afins, na arte de gerir os novos sistemas produtivos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Metodologia do Trabalho Científico, Gerenciamento da Cadeia Logística, Análise Econômica de Investimentos, Planejamento e Desenvolvimento de Produto, Gestão da Tecnologia, Estatística Aplicada a Engenharia de Produção, Gestão de Produção, Produção e Meio Ambiente, Sistemas de Informação Gerencial, Pesquisa Operacional, Gestão de Projetos, Simulação dos Processos de Produção, Gestão de Resultados da Organização

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 03 módulos divididos em 13 disciplinas.

2.3. Carga Horária: 390 horas.

2.4. Investimento mensal: R\$ 390,00.

2.5. Local de Realização:

Escola Superior de Tecnologia, Av. Darcy Vargas, 1200 - Parque 10 de Novembro
CEP: 69050-020.

2.6. Horário: 18:00 horas às 22:00 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se empresários e dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas que buscam alcançar um novo padrão de desempenho de produtividade para suas organizações, em resposta à crescente pressão competitiva imposta pela conquista de novos mercados; gerentes de empresas interessados em gerir sistemas e recursos produtivos dentro dos padrões atuais de qualidade e produtividade, gestores de sistemas produtivos em geral.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados de Engenheiros, Tecnólogos, Administradores, Economistas e áreas afins, conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF (originais e 02 cópias de cada);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);

2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- d) Comprovante de residência (02 cópias);
- e) Curriculum Vitae;
- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (01 cópia).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, no período de **13/01/13 a 05/02/14**, no horário de 13:00 horas às 21:00 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: Conta Corrente: 48.430-X Agência: 3053-8 Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **06 e 07/02/14**

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **07/02/14**, serão publicados no mural da secretaria de Pós-Graduação da EST/UEA, bem como no site www.uea.edu.br.

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 (quarenta) vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **10 a 14/02/14**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **24/02/14**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas